

LEI Nº 396, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o reajustamento do PPA – Plano Plurianual do Município de Cuparaque/MG, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

MONICA TESSAROLO BALBINO, Prefeita Municipal de Cuparaque, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Organica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal DE Vereadores de Cuparaque aprovou, e ela sanciona e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Reajustamento do Plano Plurianual (PPA) para o exercício de 2021, por meio dos anexos a esta Lei.

Art. 2º - O presente PPA será divulgado através do sítio eletrônico do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Cuparaque – MG, 23 de dezembro de 2020.

Mônica Tessarolo Albino
Prefeita Municipal

ATO DE PROMULGAÇÃO

Pelo presente ato, fundamentado no artigo 74, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Cuparaque, Estado de Minas Gerais, promulgo a **LEI MUNICIPAL Nº 396 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**, proveniente de **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 008/2020**, deliberado e aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Cuparaque, na data de **22 DE DEZEMBRO DE 2020**.

Para conhecimento público, determino a afixação de cópia deste ato no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cuparaque, Estado de Minas Gerais, bem como ficando à disposição de toda a sociedade local a íntegra de todo o conteúdo da citada Lei Municipal.

Prefeitura Municipal de Cuparaque-MG, 23 de Dezembro de 2020

MÔNICA TESSAROLO BALBINO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, fundamentado no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 1º das Disposições Transitórias, da Lei Orgânica Municipal de Cuparaque, Estado de Minas Gerais, que foi publicada no quadro de avisos próprio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE - MG**, em sua sede administrativa localizada na Av. Moacir Albuquerque, nº 477, Centro – Cuparaque-MG, a **LEI MUNICIPAL Nº 396 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**, permanecendo pelo prazo de 15 dias, consoante cópia anexa.

CERTIFICO, por ser a expressão da verdade, e assino a presente, sob fé de meu cargo.

Prefeitura Municipal de Cuparaque-MG, 23 de Dezembro de 2020.

CARLA PATRICIA BRITO DE PAULA VIEIRA

Chefe do Departamento Pessoal.